



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.473, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, Anexos V e VI da Lei nº. 6.406, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2018 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e art. 5º da Lei nº. 6.409, de 20 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Orçamento Geral do município de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 26 de novembro de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, assim demonstrados:

- I) Programa 0081 – alteração da atividade 2.092;
- II) Programa 0082 – alteração da atividade 2.092;
- III) Programa 0083 – alteração da atividade 2.092;
- IV) Programa 0091 – alteração dos projetos 1.113 e 1.114;
- V) Programa 0101 – alteração da atividade 2.131 e do projeto 1.135;
- VI) Programa 0102 – alteração da atividade 2.132 e do projeto 1.136;
- VII) Programa 0112 – alteração da atividade 2.147;
- VIII) Programa 0141 – alteração da atividade 2.295.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº. 6.406, de 14 de dezembro de 2017, assim demonstrados:

- I) Programa 0081 – alteração da atividade 2.092;
- II) Programa 0082 – alteração da atividade 2.092;
- III) programa 0083 – alteração da atividade 2.092;
- IV) Programa 0091 – alteração dos projetos 1.113 e 1.114;
- V) Programa 0101 – alteração da atividade 2.131 e do projeto 1.135;
- VI) Programa 0102 – alteração da atividade 2.132 e do projeto 1.136;
- VII) Programa 0112 – alteração da atividade 2.147;
- VIII) Programa 0141 – alteração da atividade 2.295.

Art. 3º. Ficam alterados alguns Incisos do art. 5º da Lei nº. 6.409, de 20 de dezembro de 2017, assim demonstrados:

- I) Alteração do Inciso VI, alínea "c";
- II) Alteração do Inciso VII, alíneas "a" e "e";
- III) Alteração do Inciso VIII, alínea "b";
- IV) Alteração do Inciso X, alínea "d";



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



V) Alteração do Inciso XV, alíneas “b” e “d”.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 27 de novembro de 2018.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 29 de novembro de 2018.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.473 - PPA

Publicado no Diário Oficial do Município
Folha nº 1256
Orçado em 30 / 11 / 2018
Contando com 720.000,00